

Decreto n.º 295/90

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Oscaldo Fragoso de Figueiredo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto - MS, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 1.º da Lei 418/90 de 31 de Outubro de 1990.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.970.000,00 (Cinco milhões novecentos e setenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente.

Unidade - 00 - GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA

0101001-0 - Acad Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 30.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 60.000,00

Unidade - 01 - GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

0307021-0 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 400.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - - - - - R\$ 350.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade - 02 - SERVIÇO DA FAZENDA

0308030-0 - Administração de Receitas

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade - 03 - SERVIÇO DE CONTABILIDADE

0308032-0 - Controle Interno

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 180.000,00

Unidade - 04 - SERV. DE EDUC. E CULTURA

0841185-0 - CRECHE

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 500.000,00

Continua

Continuacao Decreto 295/90

0842188-0 - Ensino Regular

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 600.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 500.000,00

4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente - - - - - R\$ 100.000,00

0843239-0 - Transporte Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 80.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 250.000,00

0847429-0 - Alimentação e Nutrição

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 50.000,00

3.1.2.0 - Mat. de Consumo - - - - - R\$ 150.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de SERV. Pessoais - - - - - R\$ 60.000,00

0848247-0 - Defesa Cultural

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade - 05 - SERV. SAUDE E ASSIST. SOCIAL

1375428-0 - Assistência Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 150.000,00

1376447-0 - abastecimento de água

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - - - R\$ 40.000,00

1581486-0 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - - - R\$ 200.000,00

3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas R\$ 120.000,00

1584000-0 - PASEP

3.2.8.0 - PASEP - - - - - R\$ 70.000,00

Unidade - 06 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

1060326-0 - SERVIÇOS FUNERÁRIOS

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade - 07 - SERV. MUN. EST. RODAGEM

1688534-0 - Estradas Vicinais

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 500.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - - - R\$ 300.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 150.000,00

1688537 - Construção e Pavimentação de Rodovias

Continua

Continuação Decreto 295/90

4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - - R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 5.970.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitadas recursos provenientes do Excesso de arrecadação previsto de acordo com a Lei nº 418/90 de 31 de Outubro de 1990.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Gramma, 01 de Setembro de 1990.

O Prefeito:IVALDO F. DE LIMA